



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari

PORTARIA Nº 187/GAB/DG/CARA/IFC/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Extensão do IFC Câmpus Araquari (COMEX-IFC/Araquari), conforme disposto no Regimento Interno do Comitê de Extensão aprovado pela Portaria 158/GAB/DG/CARA/IFC/2014, de 19 de maio de 2014.

Coordenador de Extensão	Artur de Lima Preto
Coordenador de Extensão Substituto	Fernando José Braz
Coordenador de Estágios	Joverci Antônio Pocera
Representante Docente de Cursos Superiores-Titular	Joice Seleme Mota
Representante Docente de Cursos Superiores-Suplente	Alessandro Eziquiel da Paixão
Representante Docente de Cursos Técnicos -Titular	Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra
Representante Docente de Cursos Técnicos-Suplente	Juahil Martins de Oliveira Júnior
Representante Técnico Administrativo em Educação 1 - Titular	Noara Teófilo Klabunde
Representante Técnico Administrativo em Educação 1 - Suplente	Otávio Patrício Netto
Representante Técnico Administrativo em Educação 2 - Titular	Juliana de Souza
Representante Técnico Administrativo em Educação 2 - Suplente	Maika Janine Lazzaris



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari

Art. 2º – Determinar carga horária de 5 (cinco) horas semanais para o Coordenador de Extensão Substituto e de 2 (duas) horas semanais para os demais membros titulares para o desempenho de suas funções no COMEX-IFC/Araquari.

Art. 3º – A duração do mandato do comitê acima designado será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria 156/GAB/DG/CARA/IFC/2013, de 10 de abril de 2013.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013

IFC – Câmpus Araquari